



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE001/2023.02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento o Município de **UBAITABA, BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, nº 01, Centro, Cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Asclepiades de Almeida Queiroz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do Processo Administrativo **004/2023**, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 (Registro de Preço), Decreto Municipal nº. 055/2021 e (Pregão Eletrônico) e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificado nos anexos do Edital **PE001/2023 e no Processo Administrativo nº 004/2023**, com a seguinte empresa:

EMPRESA: **C Q PASSOS DE ITUBERÁ ME**, inscrita no CNPJ nº 07.261.082/0001-77, estabelecida na Rua Dr. Antônio Muniz, nº 101, bairro Centro, na cidade de Ituberá/BA, CEP: 45.435-000, representada neste ato, pela Sr.ª. **CARINA QUEIROZ PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 971.528.115-04, portadora do RG nº 06.512.776-55 SSP/BA.

1.2. O processo, normas, edital, seus anexos e as propostas das empresas registradas, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

1.2. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE UBAITABA a firmar contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado tem o seu valor global de **R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)**, sendo o valor do lote 2 - **R\$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)** e o valor do lote 3 - **R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**, as especificações do objeto, a quantidade e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 2 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
.1	AGENDA TELEFÔNICA, 80 Folhas, formato 139 x 210 mm, capa e contra capa em papelão 697g / m ² , Revestido por	UND.	30	TILIBRA	R\$ 18,43	R\$ 552,90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



	papel couchet 120 g / m ² , folhas internas em papel off-set 120 g/m ² .					
.2	AGENDA, funcional, Características Mínimas: Calendário, Marcador de Página, Páginas para Anotações, Formato: 145mm x 205mm, Gramatura: 63 g/m ² Número de dias por página: 1 (Exceto sábado e domingo); Número de páginas: 176, Capa Dura, Cor: Preta	UNID.	50	TILIBRA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
.3	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, caixa com 50 unidades	CX	50	BRW	R\$ 4,90	R\$ 245,00
.4	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID.	45	RADEX	R\$ 8,85	R\$ 398,25
.5	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNID.	45	RADEX	R\$ 8,85	R\$ 398,25
.6	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor vermelha, estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	45	RADEX	R\$ 8,85	R\$ 398,25
.7	APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	80	RADEX	R\$ 7,15	R\$ 572,00
.8	APITO, Plástico, várias cores, Pacote com 50 unidades. APITOS COLORIDOS (JUIZ PEQUENO) Material: Plástico Duro Tamanho: 3,0 x 1,5 Centímetros Cores: Sortidas	PCT	31	MINI TOYS	R\$ 6,90	R\$ 213,90
.9	Apontador de plástico, para lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resistente, pct com 12 und	PCT	135	GATTE	R\$ 4,75	R\$ 641,25
.10	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entradas, em material plastico rigido, sem deposito	UNID.	195	GATTE	R\$ 0,30	R\$ 58,50
.11	BOBINA, para máquina calculadora de mesa, 57 mm de largura, rolo com 30 metros, caixa com 30 unidades.	CX	20	JANDAIA	R\$ 47,06	R\$ 941,20
.12	BOBINA, para maquina fac simile, em papel termosensível, dimensoes 216 mm x 30 m. Embalagem: rolo com 30 m com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, dimensoes, data de fabricacao e prazo de validade.	UNID.	50	PREMIER	R\$ 8,90	R\$ 445,00
.13	BORRACHA apagadora escrita, modelo quadrada, nº 40, cx com 40 unidades	CX	85	REDBOR	R\$ 13,60	R\$ 1.156,00
.14	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.Caixa com 40 unds.	CX	60	REDBOR	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
.15	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lapis, Embalagem c/ 50 unids	CX	75	REDBOR	R\$ 18,40	R\$ 1.380,00
.16	BORRACHA, elastica, numero 18. Embalagem: caixa com 1 KG, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	50	PREMIER	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
.17	CADERNO com espiral de 1/4, capa dura, com 96 folhas, dimensoes 209 x 147mm.	UNID	375	JANDAIA	R\$ 9,25	R\$ 3.468,75
.18	CADERNO para escrita , com espiral na margem superior, 200 folhas, dimensoes 203 x 280 mm. Embalagem c/ 01 unid.	UNID	280	JANDAIA	R\$ 22,20	R\$ 6.216,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



.19	CADERNO, costurado, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensoes minimas 202 x 144 mm e maximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	300	JANDAIA	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
.20	CADERNO, protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papela alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante	UNID.	440	BAG	R\$ 13,10	R\$ 5.764,00
.21	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio. Embalagem c/ 50 unids	CX	300	COMPACTO R	R\$ 40,20	R\$ 12.060,00
.22	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio.Embalagem c/ 50 unids	CX	260	COMPACTO R	R\$ 40,20	R\$ 10.452,00
.23	CANETA esferografica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio.Embalagem c/ 50 unids	CX	200	COMPACTO R	R\$ 40,20	R\$ 8.040,00
.24	CANETA esferografica gel igual ou melhor Flow 0.5 cores variadas corpo sextavado ou redonda transparente incolor que permite ver o nível da tinta, ponta média cromada de 0,5mm, suspiro lateral, tampa-clip ventilada, caixa com 12 unid.	CX	147	TILIBRA	R\$ 47,30	R\$ 6.953,10
.25	CANETA Hidrográfica cartela com 12 cores, embalagem em plástico transparente, canetas com corpo rígido de plástico, carga interna em feltro revestida de plástico, ponta em feltro rígido, tampa anti-evaporante, não recarregável, a base de álcool, estojo em PVC transparente SELO INMETRO	PCT	85	GATTE	R\$ 4,45	R\$ 378,25
.26	CANETA marca texto, Tinta fluorescente à base d'água, Tinta cx com 12 und	CX	190	GATTE	R\$ 18,90	R\$ 3.591,00
.27	CANETA para retroprojeto, ponta grossa 2.0, cores variadas, carga nao toxica, corpo em material plastico, gravado no corpo a marca do fabricante.	UNID.	30	RADEX	R\$ 3,35	R\$ 100,50
.28	CANETA PARA CD/DVD, marcador permanente, ponta média 1,0mm ou 2,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades.	CX	30	RADEX	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
.29	CAPA para encadernacao, em plastico, na cor preta, dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem c/ 100 unidades	PCT	30	LASSANE	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00
.30	CAPA, para encadernacao, em acetato, incolor, dimensoes 210x297 mm. Embalagem c/ 100 unidades	PCT	30	LASSANE	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
.31	CAPA, protetora, para CD, tipo box, em acrilico transparente, dimensoes aproximadas de 14,2 x 12,4 cm.	UNID	20	RIMO	R\$ 2,10	R\$ 42,00
.32	CD-R, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados/ audio 80 min, embalagem com 100 und	PCT	20	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 600,00
.33	CLIPS para papel, em aco niquelado, numero 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	245	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 735,00
.34	CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	245	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 735,00
.35	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	245	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 735,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



.36	CLIPS para papel, numero 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	245	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 735,00
.37	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	245	JUSSARA	R\$ 3,00	R\$ 735,00
.38	COLA em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	UNID	185	GATTE	R\$ 2,50	R\$ 462,50
.39	CORRETIVO líquido a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, CX COM 12 UNID.	CX	50	RADEX	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
.40	CORRETIVO Em Fita, Contendo 5mm X 6 Mts. Composição A Base De: Polietileno	UND.	50	TRIS	R\$ 8,00	R\$ 400,00
.41	DVD-R, virgem, Capacidade para armazenamento de 4,7 GB de dados, Velocidade de gravação de 1 a 16x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). - Mídia acondicionada individualmente. - Embalagem contendo 1 unidade.	UND	60	MULTILASER	R\$ 1,25	R\$ 75,00
.42	ELÁSTICO; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: caixa com 25g;	CX	80	PREMIER	R\$ 3,50	R\$ 280,00
.43	ESPIRAL, para encadernação, em PVC, diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 100 folhas. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	50	LASSANE	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
.44	ESTILETE grande plástico. super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 12mm, de alta qualidade. Indicar Marca. Caixa com 12und	CX	55	GATTE	R\$ 39,00	R\$ 2.145,00
.45	ESTILETE pequeno, plástico. super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 9mm, de alta qualidade. Indicar Marca	UNID.	70	GATTE	R\$ 2,00	R\$ 140,00
.46	ETIQUETA, auto adesiva, para impressora inkjet e laser, dim 38,10mm X 99,0 mm, cor branca, caixa com 25 folhas, com 10 und cada, totalizando 250 etiquetas, com identificação do produto.	CX	70	PIMACO	R\$ 41,25	R\$ 2.887,50
.47	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 10 envelopes com 25 folhas de 10 etiquetas cada.	CX	65	PIMACO	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
.48	ETIQUETA, Auto-Adesiva, Para Impressora Inkjet E Laser, Dimensoes 50,8 X 101,6 Mm, Cor Branca. Embalagem: Caixa Com 25 Folhas, Cada Uma Com 10 Etiquetas, Totalizando 250 Unidades, Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	CX	46	PIMACO	R\$ 45,00	R\$ 2.070,00
.49	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, na cor branca, auto-adesivas, medidas 44,45 X 16,96 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 60 etiquetas por folha, caixa com 10 envelopes com 25 folhas de 60 etiquetas cada.	CX	46	PIMACO	R\$ 45,00	R\$ 2.070,00
.50	FITA adesiva fina- 12mm X 40 m Transparente, com no mínimo 40 metros. PCT C / 10 UNI	PCT	132	EUROCEL	R\$ 18,00	R\$ 2.376,00
.51	FITA adesiva fina- Transparente, pct c/ 10 unids 12mm x 30 mts.	PCT	132	EUROCEL	R\$ 12,00	R\$ 1.584,00
.52	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 18 mm x 10 m Embalagem: c/ 10 rolos, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	155	EUROCEL	R\$ 16,00	R\$ 2.480,00
.53	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 18 mm x 50 m Embalagem: com 6 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	115	EUROCEL	R\$ 30,00	R\$ 3.450,00
.54	FITA, adesiva, em crepe, na cor bege, dimensao 48 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	155	EUROCEL	R\$ 14,00	R\$ 2.170,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



.55	FITA, adesiva, multi uso, filme de polietileno reforçado, dimensoes minimas 45 mm x 50m, resistente a umidade Embalagem: rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	146	EUROCEL	R\$ 4,50	R\$ 657,00
.56	FITA, impressao, compativel com a Epson, ref. 8750, cor azul, uso nas impressoras Epson LX300. Embalagem: devera conter etiqueta indicando a procedencia do item, mediante a informacao do numero de Autorizacao de Fornecimento de Material - AFM, numero da Nota Fiscal, Razao Social e CNPJ da empresa fornecedora.Caixa com 01 und.	UND	32	EPSON	R\$ 30,00	R\$ 960,00
.57	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, cx c/ 5.000 und	CX	100	GRAMPLINE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
.58	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und	CX	110	GRAMPLINE	R\$ 7,50	R\$ 825,00
.59	GRAMPO, para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 106/6. Embalagem: caixa contendo 5.000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	81	ACC	R\$ 25,00	R\$ 2.025,00
.60	GRAMPO, para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	81	BRW	R\$ 14,00	R\$ 1.134,00
.61	LÂMINA de aço, para estilete pequeno de aproximadamente 9mm, de alta qualidade. Indicar Marca. Caixa com 10 tudos, com 10und em cada tudo.	CX	25	GATTE	R\$ 3,50	R\$ 87,50
.62	LAPISEIRA, Material Plástico, Diâmetro Carga 0,5mm, 0,7 Mm, 0,9 Mm.	UND.	152	CIS	R\$ 8,00	R\$ 1.216,00
.63	LAPIS cera, não toxico, dimensoes 1,0 cm (diâmetro) x 10,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	200	LEONORA	R\$ 4,20	R\$ 840,00
.64	LAPIS cera, tipo gizão, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	150	APLICOR	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
.65	LAPIS cera, na cor azul, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	112	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$ 672,00
.66	LAPIS cera, na cor preta, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	112	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$ 672,00
.67	LAPIS cera, na cor vermelha, tipo estaca, não toxico, dimensoes aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	112	ACRILEX	R\$ 6,00	R\$ 672,00
.68	LAPIS, numero 02 (dois), revestido em resina plastica ou madeira, formato cilindrico ou sextavado, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades.	CX	172	GATTE	R\$ 48,00	R\$ 8.256,00
.69	LAPIS, de cor, revestido em resina plastica ou madeira, formato cilindrico ou sextavado, comprimento de 17,5 cm, com variacao de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	212	GATTE	R\$ 5,50	R\$ 1.166,00
.70	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	200	BAG	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



.71	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	200	TILIBRA	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
.72	LIVRO ATA, paltado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 fls, dim. 320mm X 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs / m2.	UND	190	BAG	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
.74	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta, com 04 unidades	PCT	170	FRAMA	R\$ 68,00	R\$ 11.560,00
.75	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 5,2 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta.	UND	300	FRAMA	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
.76	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, , dimensoes 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, cor preta, com 04 unidades	PCT	230	FRAMA	R\$ 68,00	R\$ 15.640,00
.77	PASTA, canaleta, transparente, confeccionada em polipropileno, dimensoes 240 x 335mm	UNID.	310	POLIBRAS	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00
.78	PASTA, classificador 1/4, em acetato, transparente com abas, com elastico, dimensoes 235 x 350 x 20 mm.	UND	440	POLIBRAS	R\$ 3,30	R\$ 1.452,00
.79	PASTA, classificador, em acetato, transparente com abas, com elastico, dimensoes 235 x 350 mm, com 10 unidades.	PCT	300	DAC	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
.80	PASTA, classificador, em acetato, transparente com prendedor plástico macho e femea, dimensoes 235 x 350 mm.	UND	375	DAC	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
.81	PASTA, classificador, em plastico pvc e papel cartao 280 g, plastificado, com elástico, dimensoes 235 x 350 mm, cores variadas	UNID.	275	DAC	R\$ 3,00	R\$ 825,00
.82	PASTA, classificador, em plastico pvc e papel cartao 280 g, plastificado, com prendedor metalico macho e femea, dimensoes 235 x 350 mm, cores variadas	UNID.	275	DAC	R\$ 3,00	R\$ 825,00
.83	PASTA, documento, em PVC, com abas e elastico, dimensoes 350 x 250 x 40 mm, cor transparente.	UNID	212	DAC	R\$ 7,50	R\$ 1.590,00
.84	Pasta, L, Para Documento, Em Pvc, Translucida E/Ou Transparente, Dimensoes 216 X 330 Mm, Tamanho Oficio 2.	UND	1000	PLASCONY	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
.85	PASTA sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisoes, dimensoes 245 x 185 mm.	UND	185	POLIBRAS	R\$ 71,00	R\$ 13.135,00
.86	PASTA, suspensa, marmorizada , cor marron, fabricada em papel cartao 350 g, dimensoes 235 x 360 mm, prendedor macho e femea em plastico, visor em plastico transparente e etiqueta para identificacao, com 06 (seis) posicoes para alojamento do visor, vareta para	CX	115	FRAMA	R\$ 145,00	R\$ 16.675,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



	arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforçado, com 50 unidades.					
.87	PERCEVEJO, latonados, com diametro de 1 centrimetro Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	90	BRW	R\$ 3,30	R\$ 297,00
.88	PRANCHETA, em madeira compensada, com prendedor plástico, formato A 4, dimensoes 210 x 297 mm.	UNID.	200	CARBRINK	R\$ 3,90	R\$ 780,00
.89	PRANCHETA, Em Acrilico, Com Prendedor Metalico Niquelado, Para Papel De Dimensoes 216 X 330 Mm, Formato A - 2.	UND.	220	CARBRINK	R\$ 19,90	R\$ 4.378,00
.90	TECIDO, tipo não tecido, de 100% prolipropileno, cores variadas, largura 1,40 m. Embalagem rolo com 50 mts	ROLO	120	SANTA FE	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00
.91	TESOURA, c/ ponta, 21 cm, Aço inoxidável, Cabo plástico em formato anatômico na cor preta, Dimensões aprox.c/embalagem: 21x9cm(AxL)	UNID.	115	RADEX	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00
.92	TESOURA, tamanho 10,5 cm, com ponta arredondada, cabo plástico em formato anatômico, cores variadas estrutura em aço Inoxidável.	UNID	75	RADEX	R\$ 7,90	R\$ 592,50
.93	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	150	GATTE	R\$ 3,00	R\$ 450,00
.94	TINTA para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml	CX	75	RADEX	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
.95	TINTA para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml . Caixa c/ 12 unids	CX	60	RADEX	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
.96	TINTA para carimbo, cor vermelho, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml . Caixa c/ 12 unids	CX	40	RADEX	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
.97	TINTA, para recarga de pincel marcador de quadro branco, a base de alcool, cor azul. Embalagem: frasco com capacidade entre 20 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UNID	112	RADEX	R\$ 9,50	R\$ 1.064,00
.98	VISOR, para pasta suspensa, em plástico. Embalagem: caixa com 50 UND, com dados e identificação do produto e marca do fabricante	CX	55	DELLO	R\$ 3,50	R\$ 192,50
.99	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul e vermelha, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm.	UNID	140	POLIBRAS	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
.100	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelao ondulado, impressao em 3 lados para identificacao, dimensoes de 355 x 250 x 135 mm.	UNID.	100	FRAMA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
.101	CAIXA, Organizadora, para documentos, polionda, em polietileno, cores DIVERSAS tamanho grande, 437x310x240	UND.	135	POLIBRAS	R\$ 26,00	R\$ 3.510,00
.102	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	190	WALEU	R\$ 0,90	R\$ 171,00
.103	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND.	150	WALEU	R\$ 2,80	R\$ 420,00
.104	MOLHA-DEDOS, Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha	UND	68	WALEU	R\$ 2,80	R\$ 190,40
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 253.400,00
LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS (DIVERSOS)						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
.1	ARQUIVO DE MESA, Maleta plástica em polipropileno com 10 pastas suspensas, grampos plásticos, visores e etiquetas, fácil montagem.	UND.	40	DELLO	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
.2	CALCULADORA, C/ Bobina 12 Dígitos Características: -12 dígitos, 1.6 lin/seg, Imprimir em 1 cor, Teclas Custo/Margem/Venda Tax + e Tax- - Memória independente - Botão duplo-zero -big Display - Seletor decimal - teclas de borracha - Rolete: IR -40 - Bobina: 58 mm - Dimensões aproximadas: 4,1x9,9x19,6cm -Peso aproximado: 340g - Garantia mínima do fornecedor: 6 meses	UNID.	4	ELGIN	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
.3	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	UNID	210	BRW	R\$ 24,00	R\$ 5.040,00
.4	DISPENSADOR, de fita adesiva transparente, material em plástico resistente, para fita tam 12mm X 50 mm. EMB com 01 UND	UND	10	GENMES	R\$ 9,45	R\$ 94,50
.5	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm. Indicar Marca	UNID.	100	CARBRINK	R\$ 1,10	R\$ 110,00
.6	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, Funcionamento Automático, Com Sensor De Presença De Papel, Com As Seguintes Características: - Corte Em Partículas; - Fragmentação Ou Corte, Mínimo De 10 Folhas Por Vez; - Abertura De Inserção Mínimo De 228 Mm; - Capacidade Do Cesto Mínima De 16 Litros; - Nível De Segurança 3 (Norma Din 32.757-1); - Proteção De Sobrecarga E Excesso De Papel; - Voltagem 220 Volts; - Garantia Mínima De 06 Meses.	UND.	8	AURORA	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
.7	GRAMPEADOR PEQUENO, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 10 fl, aplicação papel indicar marca.	UNID.	145	GRAMPLINE	R\$ 9,90	R\$ 1.435,50
.8	GRAMPEADOR GRANDE, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl, aplicação papel indicar marca.	UNID.	100	GRAMPLINE	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
.9	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m ² , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	100	GRAMPLINE	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
.10	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 (cinquenta) folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100	GRAMPLINE	R\$ 30,65	R\$ 3.065,00
.11	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm, utilizado em tapeçaria, móveis, silk-screen, fixação de cartazes e decoração. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30	BRW	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

Aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas dos diversos órgãos,
mediante Sistema de Registro de Preços.



.12	ORGANIZADOR De Mesa Duplo, Para Papeis, Mod. A4, Em Acrílico	UND	70	DELLO	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
.13	ORGANIZADOR De Mesa Triplo, Para Papeis, Mod. A4, Em Acrílico	UNID.	75	DELLO	R\$ 99,00	R\$ 7.425,00
.14	ORGANIZADOR De Gaveta 32cmx20cm, Em Acrílico	UND	70	UZ	R\$ 12,00	R\$ 840,00
.15	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 10 (dez) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	85	GRAMPLINE	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
.16	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 30 (trinta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	65	BRW	R\$ 39,00	R\$ 2.535,00
.17	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND.	85	GRAMPLINE	R\$ 15,90	R\$ 1.351,50
.18	PERFURADOR, com capacidade para perfurar ate 60 (sessenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND.	60	GRAMPLINE	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
.19	PORTA, CARIMBO, Com Estrutura Em Metal, Com Capacidade Para 08 oito) Carimbos.	UND.	5	CENTRAL	R\$ 13,00	R\$ 65,00
.21	PORTA, CARTÃO DE VISITAS, Capa Em Plastico Preto, Capacidade Minima De 120 Unidades.	UND.	4	CHIES	R\$ 18,50	R\$ 74,00
.22	PORTA LÁPIS, Com Porta Clips E Porta Lembrete, Em Acrilico, Tamanho Padrao. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	UND.	60	DELLO	R\$ 11,00	R\$ 660,00
.23	PORTA fita adesiva, transparente, grande, estrutura plastica, comprimento 21cm x 14 cm de largura x 7 cm de largura.	UNID.	9	GRAMPLINE	R\$ 13,50	R\$ 121,50
.25	QUADRO, branco, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 1200m X 900 mm	UND.	28	STALO	R\$ 115,00	R\$ 3.220,00
.26	QUADRO, de aviso (mural), com moldura em aluminio, fundo em cortiça, dim.1.000 x 900 mm	UND.	55	LOUSATEC	R\$ 115,00	R\$ 6.325,00
.27	QUADRO, de aviso (mural), com moldura em aluminio, fundo em cortiça, dim.1500 x 1200 mm	UND.	40	STALO	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
.28	REFILADORA DE PAPEL, 46 Cm, Comprimento Do Corte: 46 Cm, Capacidade Máxima De Corte: 3 Folhas, Dimensão Da Mesa: 600 X 320 Mm, Peso: 6,300 Kg, Detalhes: Lâmina Giratória Corre Em Dois Trilhos De Aço Inox	UND.	12	LASSANE	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00
.29	QUADRO, branco, com suporte para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura em alumínio, dim 2700m X 1200 mm	UNID	29	STALO	R\$ 272,00	R\$ 7.888,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 88.900,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (2+3)						R\$ 342.300,00

2.2. Como regra, durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço relativa ao PE001/2023 terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, conforme inciso III, § 3º, art. 15 da Lei nº 8666/93 e nos contratos delas decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57 da Lei 8666/93.



3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA- DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado, quando:

4.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



5.1. Os valores para o pagamento serão aqueles constantes da Planilha de Preços sobre as quantidades que forem efetivamente utilizadas e aceitas pela fiscalização.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens e valores, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e acompanhada das certidões de regularidade Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, desde que cumpridas todas as exigências constantes nesta Ata.

5.3. Os valores deverão ser pagos a contratada através de depósito na:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1081-2
CONTA CORRENTE: 16.131-4

5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64.

5.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

5.7. Nas situações legalmente previstas, fica assegurada ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

5.8. Obriga-se o Fornecedor, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93, manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

5.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues de forma parcelada, de acordo como indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria, no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.

6.2. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pelo responsável pela fiscalização, na forma do disposto na alínea a do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93.

b) **Definitivamente**, pelo responsável pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea b do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

6.4. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações do Edital e seus anexos. A entrega fora das especificações implicará em recusa por parte da Secretaria que tiver solicitado.



6.5. Havendo constatação de descumprimento do item anterior, os produtos fornecidos deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.6. A rejeição dos produtos ocorrerá conforme a comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas na lei.

6.7. Os materiais deverão ser devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de carga, transporte e descarga e, ainda conter nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.

6.8. As despesas decorrentes de custo, frete, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, competem exclusivamente ao fornecedor.

6.9. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias.

6.10. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento o apresente sinais de violação.

CLÁUSULA SÉTIMA - E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1.1. Além daquelas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), constituem obrigações do Município:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;
- c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- d) Fiscalizar a execução, o que não cessará ou diminuirá a responsabilidade do FORNECEDOR pelo cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.2.2. - Além daquelas constantes no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), constituem obrigações do Fornecedor:

- a) Fornecer os produtos no local indicado pelas Secretarias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- b) Fornecer os produtos conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- c) Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- d) Conter no rótulo dos produtos entregues as seguintes informações: características, marca qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, peso e de validade para uso, quando cabível;
- e) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- g) Não transferir, total ou parcialmente, e nem subcontratar, o objeto deste instrumento;



- h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Ubatuba a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a EMPRESA VENCEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva;
- i) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros;
- k) Não permitir trabalho ao menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, aos quatorze anos. Nem permitir trabalho ao menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Manter durante toda a execução deste Contrato compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da contratação será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e prestação no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

FISCAL DA CONTRATAÇÃO	SECRETARIA
MÔNICA ROCHA LISBOA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA LUIZA DE CARVALHO COSTA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUARDA NASCIMENTO LORDELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CARLOS ALBERTO CAIRO LISBOA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MORENO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

8.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

9.2.1 Apresentar documentação falsa;



- 9.2.2 Fraudar a execução do contrato;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 9.2.5 Fizer declaração falsa.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou cumulativamente com as multas definidas nos itens “9.5.” a “9.13”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

9.3.1 **Advertência**;

9.3.2. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ubaítaba, por prazo não superior a dois anos;

9.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Ubaítaba, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

9.4. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

9.5. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

9.6. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

9.7.. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

9.8. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

9.9. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

9.10. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

9.11. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 9.12 a seguir:

9.12. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA% do valor total do Contrato
1	1%
2	2%



3	3%
---	----

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

9.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

9.14. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;



9.16. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9.17. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

9.18. A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observado as condições do Edital e o Preço Registrado.

10.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba, BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor e forma.

Ubatuba/Bahia, 02 de fevereiro de 2023.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
MUNICÍPIO DE UBAITABA

C Q PASSOS ITUBERÁ ME
FORNECEDOR REGISTRADO